



**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02-110821/024-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02-110821/024-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

O Fundo Municipal de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará – CEP: 68.748-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o senhor GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ, inscrito no RG 5001999 e CPF 867.090.032-72, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado nº 65, Bairro Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, e do outro lado, a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 83.838.839/0001-20**, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 2205 – Centro – Castanhal; denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. ELIDIO MAUES RANGEL JUNIOR, portador do RG nº 1500387 e CPF nº 254.436.822-53, residente e domiciliado a Rua Francisco Alves nº 693, Caiçara, Castanhal/PA, denominada **CONTRATADA**, vencedora da **Pregão Eletrônico nº 024/2021-PE-PMSF-EDUCAÇÃO**; devidamente homologado pelo ordenador de despesas resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM DO CONTRATO**

1.1. Aquisição combustível (óleo diesel S-10 e gasolina comum) para atender a Secretaria Municipal de Educação/FME/FUNDEB, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

3.1. A vigência do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo será de 01 de janeiro de 2022 até 31 de maio de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:  
Exercício: 2021

**Unidade Orçamentária: 2.055 – Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 40%**

**Atividade: 12 363 0023 2.055 - Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 40%**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo**

**Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 40%**

**CLÁUSULA QUINTA: DO CONTRATO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DISPOSIÇÃO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

**CLAÚSULA SETIMA: DO FORO**

7.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Termo Aditivo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 31 de dezembro de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA  
CNPJ: 83.838.839/0001-20  
CONTRATADA

Testemunhas: 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_